



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 57/1980

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ANTONIO DOS
SANTOS SOARES CAVALCANTE,
PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário decretou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, pelo prazo de 40 (quarenta) dias ao Senhor Deputado ANTONIO DOS SANTOS SOARES CAVALCANTE, para que possa ausentar-se do País em Missão Cultural.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 04 DE JULHO DE 1980.

AQUILES PERES MOTA - PRESIDENTE
FILINTO ELÍSIO - 1º VICE PRESIDENTE
WILSON MACHADO - 2º VICE PRESIDENTE

ORLANDO BEZERRA - 1º SECRETÁRIO
ANTONIO JACÓ - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ VIEIRA FILHO - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
18/07/1980.